



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 6.631, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a indenizar o Senhor Wilson Marcos Centenaro, pela extração de cascalho de sua propriedade, localizada no Lote Rural n.º 80, da Linha Três (03), da Secção Paiol Grande.

O Prefeito Municipal em exercício de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a indenizar o Senhor Wilson Marcos Centenaro, pela extração de cascalho de sua propriedade, localizada no Lote Rural n.º 80, da Secção Paiol Grande, com área de 6.500 m<sup>2</sup> (seis mil e quinhentos metros quadrados).

§1.º O valor a ser indenizado será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo direito de extração no período de 4 (quatro) anos.

§ 2.º O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo pago uma parcela a cada ano de utilização.

§ 3.º Durante o prazo de vigência da indenização, o Município poderá explorar a cascalheira sem limite de cargas.

Art. 2.º O Município de Erechim será responsável pelo Licenciamento Ambiental da área que será explorada.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR, 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR, 20.608.0007.2.022 – Melhores Condições de Acesso à da População Rural, 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30 de agosto de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO LANDO**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**VALDIR FARINA**  
Secretário Municipal de Administração